



Publicado no "Correio Jovense" nº 1582, de 12/2/56  
**Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº 147

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.955

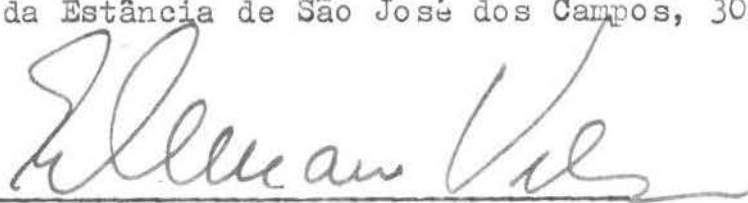
O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo nº 52 da lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, decreta:

Artigo 1º - As verbas constantes das tabelas explicativas da despesa do orçamento vigente, codificadas sob nºs 521/8-29-4 e 621/8-91-4, passam a ter a seguinte discriminação:

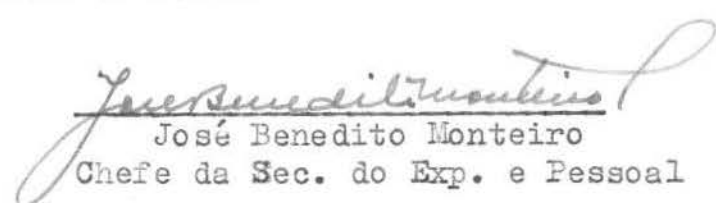
521/8-29-4 - Despesas Diversas	
Itens I a XI .....	177.100,00
XII - Auxílio a indigentes e para funerais de pessoas comprovadamente s/recursos	20.000,00
XIII - Contribuição à Legião Brasileira de Assistência (Decreto lei federal nº 4830 de 15/10/42.).....	6.000,00
XIV - Para as despesas com a alimentação suplementar aos operários da Prefeitura	30.000,00
XV - Salário-família dos servidores municipais.....	253.000,00
621/8-91-4 - Despesas Diversas	
I - Instituto de Previdência do Estado....	61.000,00
II - Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços Públicos em São Paulo.....	69.000,00
III - Seguro de vida coletivo dos servidores municipais.....	48.500,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1.955.-

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em 30 de dezembro de 1.955.-

  
José Benedito Monteiro  
Chefe da Sec. do Exp. e Pessoal